

**Decreto Nº 2688 - de 08 de Julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.700,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.700,00 ( vinte mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.3.90.14.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	200,00
2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.3.90.93.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	250,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.23.695.0008.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	- - - - - R\$	6.450,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.450,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.450,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.700,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>20.700,00</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	250,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>250,00</b>
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 08 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59